

**Dados Cadastrais**

<b>NIT</b>	204.04005.11-4	<b>Fonte do NIT</b>	CADSUS
<b>Administrador do NIT</b>	PIS	<b>Fonte Cadastramento</b>	MTE
<b>Ano da Administração</b>		<b>Data de Cadastramento</b>	21/09/2003
<b>Data de Atualização</b>	21/09/2023		

**Dados Básicos**

<b>Nome</b>	MATEUS ELIAS DE PAULA	<b>Município de Nascimento</b>	RUBIATABA
<b>Nome da Mãe</b>	JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA	<b>País de Origem</b>	
<b>Nome do Pai</b>	NASARENO MENDES DE PAULA	<b>Data de Chegada</b>	
<b>Sexo</b>	MASCULINO	<b>Estado Civil</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	02/02/1999	<b>Grau de Instrução</b>	
<b>Nacionalidade</b>	BRASILEIRA	<b>Data de Óbito</b>	

**Documentos**

<b>CPF</b>	068.735.141-36	<b>CTPS</b>	Número: 4915240, Série: 50, UF: GO, Data de Emissão: 17/06/2018
<b>CNH</b>		<b>Doc. Estrangeiro</b>	
<b>Carteira de Marítimo</b>		<b>Passaporte</b>	
<b>Identidade</b>	Número: 6560054, Órgão Emissor: SSP, UF: GO, Data de Emissão: 02/07/2014		
<b>Título de Eleitor</b>	Número: 68560951082		
<b>Certidões Civis</b>	Tipo: Certidão de Nascimento, Folha: 217, Livro: 13, Termo: 12627, Data de Emissão da 2ª via: 25/02/1999		

**Contato**

<b>Endereço principal</b>	Logradouro: GUARANTA, Número: SN, Complemento: QD 03 LT 01, Bairro: VILA OPERARIA		
<b>Endereço secundário</b>	Logradouro: DOS MINISTERIOS, Número: S/N, Complemento: BLOCO L, Bairro: ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA		
<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>			



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240419GAK5JONP6ID52Z09

# INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## Histórico de Créditos

19/04/2024 09:00:58

### Identificação do Filiado

**NIT:** 204.04005.11-4      **CPF:** 068.735.141-36      **Data de Nascimento:** 02/02/1999

**Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA

**Nome da mãe:** JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

**Compet. Inicial:** 03/2024

**Compet. Final:** 04/2024

### Créditos do Benefício

**NB:** 648.012.231-7

**Espécie:** 31 - AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO

**APS:** 08021240 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPURANGA

**Data de Início do Benefício (DIB):** 16/02/2024      **Data de Cessação do Benefício (DCB):** 13/04/2024

**Data de Início do Pagamento (DIP):** 16/02/2024

**MR:** R\$ 2.644,92

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2024	01/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 2.645,00	CMG - CARTAO MAGNETICO	Pago	01/04/2024	02/04/2024	Não	Sim

Banco: 341 - ITAU OP: 450706 - ITAPURANGA - GO Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/03/2024 Origem: Maciça Validade Início: 01/04/2024 Fim: 31/05/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 2.644,92
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,08

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2024	01/04/2024 a 13/04/2024	R\$ 1.586,33	CMG - CARTAO MAGNETICO		02/05/2024		Não	Sim

Banco: 341 - ITAU OP: 450706 - ITAPURANGA - GO Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 07/04/2024 Origem: Maciça Validade Início: 02/05/2024 Fim: 28/06/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.146,13
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 440,82
215	AJUSTE DO ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R\$ 0,62

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 204.04005.11-4      **CPF:** 068.735.141-36      **Data de Nascimento:** 02/02/1999

**Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA

**Nome da mãe:** JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

**Compet. Inicial:** 03/2024

**Compet. Final:** 04/2024



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240419HISZX3FZGBY6EQ17

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



## Dados Básicos

<b>Serviço</b> Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT	<b>Status</b> Concluída	<b>Prioridade</b> Normal
<b>Unidade de Protocolo</b> DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	<b>Data de entrada do requerimento</b> 22/02/2024 09:35	<b>Canal de atendimento</b> Central de Serviços - Internet
	<b>Última atualização</b> 29/02/2024 11:51	

## Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

## Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.012.231-7
NR	362957259
Foi acidente de trabalho?	Não
Data da emissão do documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	14/02/2024
O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o início do repouso?	Sim
Data do início do repouso	03/02/2024
Categoria do Trabalhador	Empregado
CNPJ do Empregador	04094192/000101
DUT	31/01/2024

## Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
068.735.141-36	MATEUS ELIAS DE PAULA	02/02/1999	JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

## Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

## Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

## Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
456223076	doc mat.pdf	Documento de identidade	275,98kB	068.735.141-36 - 22/02/2024 09:35	Não
865576041	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				
456223077	atestado mat.pdf	Documento médico (atestado, laudo ou relatório médico)	306,45kB	068.735.141-36 - 22/02/2024 09:35	Não
865576041	- Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2404196GIN1A48



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: MATEUS ELIAS DE PAULA 1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/02/1999 RUBIATABA/GO

4ª DATA EMISSÃO: 04/07/2022 4ª VALIDADE: 12/01/2026 ACC: D

4ª DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6560054 SSP GO

4ª CPF: 068.735.141-36 5ª Nº REGISTRO: 07568887401 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NASARENO MENDES DE PAULA  
JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		12/01/2026		D1			
A1				BE			
B		12/01/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 49092516057 GO158351096

GOIÁS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
068.735.141-36

Nome  
MATEUS ELIAS DE PAULA


Nascimento  
02/02/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
5ED3.AFEB.740A.0695

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:35:08 do dia 16/05/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS</b>	Unid. do Atendimento....: HCN HOSP ESTAD DO CENTRO NORTE GOIANO	Convênio.....: SUS - INTERNACAO	Padrão: SES-GO.1 Versão: 004 Cópia Não Controlada
---	---	---	---------------------------------	---

**Dados do Paciente:**

<b>Atendimento ..:</b> 07997227	<b>Matrícula SAME.:</b> 1675589
<b>Paciente .....</b> : MATEUS ELIAS DE PAULA	<b>Prontuário.....:</b> 0001675589
<b>Nome Social..:</b> -	<b>Sexo.....:</b> Masculino
<b>Nome Mãe.....:</b> JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA	<b>Estado Civil.....:</b> CASADO
<b>Nascimento ..:</b> 02/02/1999	<b>Cidade .....</b> : RUBIATABA
<b>Idade .....</b> : 25 Anos, 0 Mes e 12 Dias	<b>Estado.....:</b> GO
<b>Leito .....</b> : CM - 11 Enf.: CM Unid.: HCN - CLINICA MEDICA 1	<b>Profissional .....</b> : FERNANDA PEREIRA PIPPI - CRM/30101

**ATESTADO MÉDICO**

Atestamos, a pedido do paciente acima descrito, que:

Data e Hora: 14/02/2024 - 11:47

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE MATEUS ELIAS DE PAULA 25 ANOS DNECESSITA DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS DOS DIAS 03/02 AO DIA 14/02. NECESSITANDO AINDA DE AFASTAMENTO POR MAIS 60 DIAS ALÉM DOS DIAS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DEVIDO AO QUADRO APRESENTADO.

*Dr. Fernanda Pippi*  
Médico  
CRM-GO: 24020

CID: G610-SINDROME DE GUILLAIN-BARRE

Atenciosamente,

Médico/CRM: FERNANDA PEREIRA PIPPI / CRM - 30101

\_\_\_\_\_  
CARIMBO/ASSINATURA

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, resolução CFM 1821/2007, no sistema certificado SRS-CFM n. 063, por FERNANDA PEREIRA PIPPI, CNPJ 0337932/150, a 11:49 BRT de 14/02/2024. Estado: Assinatura digital válida

NOTA: TODAS AS INFORMAÇÕES DE DATA E HORA NESTE RELATORIO ESTÃO NO MESMO FUSO HORÁRIO (BRT).



Despacho (385262078)

Enviado em 29/02/2024 11:51

865576041 - Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT (Tarefa principal)

---

Prezado(a) Senhor(a),

Seu pedido de Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença) foi APROVADO.

Para acessar o resultado: Entre no Meu INSS;

Clique em "Do que você precisa?", escreva "Resultado" e clique em "Resultado de Benefício por Incapacidade";

Na lista, clique no benefício e siga as instruções.

Outra forma de saber o resultado: Ligue para o telefone 135, de segunda a sábado, das 7 às 22 horas.

Fundamentação Legal: Parágrafo 14 do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991 e artigo 3º da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de julho de 2023.



# **Anexos de Perícias Médicas**



PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1001786170

Data de entrada: 22/02/2024 - Aplicações Parceiras

### Dados Básicos

<b>Serviço</b> Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022	<b>Status</b> Concluída	<b>Prioridade</b> Normal
<b>Unidade</b> 01400 - SUBSECRETARIA DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL	<b>Data de entrada do requerimento</b> 22/02/2024 09:48	<b>Canal de atendimento</b> Aplicações Parceiras
	<b>Última atualização</b> 27/02/2024 23:00	

### Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

### Campos adicionais:

Campo	Valor
NB	648.012.231-7
NR	362957259

### Interessado(s)

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
068.735.141-36	MATEUS ELIAS DE PAULA	02/02/1999	JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

### Procurador(es) / Representante(s) Legal(is)

A tarefa não possui procurador(es) / representante(s) legal(is).

### Anexos

A tarefa não possui anexos.

Comentário (8208686)

Enviado em 27/02/2024 23:00

Unidade: 01400 - DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

1001786170 - Tarefa - Conformação de Dados - Análise de Atestado Médico - Lei n. 14.441/2022

---

Conclusão da tarefa devida a conclusão da perícia



PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

448456951

Data de Entrada do Requerimento: 16/04/2024 00:00 - Central de Serviços - Internet

COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Requerente

**MATEUS ELIAS DE PAULA**

Serviço

Auxílio por incapacidade temporária - Análise Documental - AIT

Unidade de Protocolo



08021040 - AGÊNCIA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL CERES

Protocolo realizado em



ABR  
2024  
**16**  
TERÇA-FEIRA

Dados do Requerente

CPF: 068.735.141-36

Nascimento: 02/02/1999

Mãe: JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

E-mail: N/D

Telefone: (62) 9991-27230

Requerente aceita acompanhar o andamento do processo pelo Meu INSS, Central 135 ou e-mail: SIM

Campos Adicionais

NB: 6490267458

Data da emissão do documento médico (atestado, laudo ou relatório médico): 01/04/2024

Data do início do repouso: 31/01/2024

CNPJ do Empregador: 04.094.192/0001-01

NR: 396600154

O documento médico a ser analisado (atestado, laudo ou relatório médico) informa o início do repouso?: Sim

Categoria do Trabalhador: Empregado

DUT: 31/01/2024

Informações Adicionais

Se o seu benefício for concedido sem a realização da perícia e você precisar de mais dias de afastamento: neste caso, não cabe pedido de prorrogação. Você deve solicitar nova perícia inicial, 15 dias após a última análise realizada (clique em pedir benefício por incapacidade > novo requerimento > benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença)). O período máximo de afastamento permitido para os benefícios concedidos sem a realização de perícia é de 180 dias.



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240419SG2D5146



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

**NIT:** 204.04005.11-4

**Número do Benefício:** 648.012.231-7

**Espécie:** 31

**Número do Requerimento:** 362957259

**Ao Sr. (a):** MATEUS ELIAS DE PAULA

**Endereço:** GUARANTA SN QD 03 LT 01, VILA OPERARIA

**CEP:** 00000-000

**Município:**

**UF:**

**Assunto:** Pedido de Auxílio - Doença

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** Atestado apresentado preenche os requisitos estabelecidos para concessão do benefício

**Fundamentação Legal:** Art. 59 e §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 22/02/2024, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício. O benefício foi concedido até 13/04/24. Não caberá pedido de prorrogação desse benefício. Dessa forma, se após a cessação, ainda necessitar de afastamento do trabalho, poderá requerer novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária. Os beneficiários que tiverem auxílios por incapacidade temporária concedidos nos termos do §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, ainda que de forma não consecutiva, não poderão ter a soma de duração dos respectivos benefícios superior a 180 (cento e oitenta) dias. O requerimento de novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br) Se o segurado facultativo, contribuinte individual ou doméstico ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não será devido o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: sexta-feira, 19 de abril de 2024.

**Alessandro Antonio Stefanutto**

Presidente do INSS

**Agência da Previdência Social:** ITAPURANGA

**Endereço:** RUA R TOCANTINS QUADRA 05 ST CONDE DOS ARCOS, SETOR CENTRAL

**CEP:** 76680-000

**Município:** ITAPURANGA

**UF:** GO

**Termo de Responsabilidade:** Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito. Ciente, em 27 de Fevereiro de 2024.



**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240419EI9D73AAE0L1HQ70

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

19/04/2024 08:59:31

**Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA

**Nit:** 2040400511-4

**Aps:** 08.0.21.240 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ITAPURANGA

**Número do Benefício:** 648012231-7

**Data de Concessão do Benefício:** 27/02/2024

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **648012231-7** requerido em **22/02/2024** com renda mensal de **R\$ 2.644,92**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **16/02/2024**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no 1º dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

**Dados do Pagamento do Benefício**

**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 4349 / ITAU - ITAPURANGA - GO

**Endereço:** RUA QUARENTA E CINCO,955 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	01/2024	4.394,13	1,0057	4.419,17	
002	12/2023	4.901,87	1,0112	4.956,92	
003	11/2023	4.872,55	1,0122	4.932,20	
004	10/2023	4.538,64	1,0134	4.599,71	
005	09/2023	4.224,73	1,0145	4.286,29	
006	08/2023	4.340,05	1,0166	4.412,09	
007	07/2023	4.097,44	1,0156	4.161,71	
008	06/2023	4.626,49	1,0146	4.694,36	
009	05/2023	3.909,96	1,0183	3.981,60	
010	04/2023	4.926,41	1,0237	5.043,26	
011	03/2023	3.413,36	1,0302	3.516,68	
012	02/2023	3.256,28	1,0382	3.380,68	
013	01/2023	3.169,56	1,0429	3.305,79	
014	12/2022	3.009,18	1,0501	3.160,17	
015	11/2022	2.937,68	1,0541	3.096,80	
016	10/2022	3.410,53	1,0591	3.612,17	



017	09/2022	3.430,21	1,0557	3.621,38
018	08/2022	3.199,97	1,0524	3.367,84
019	07/2022	2.610,18	1,0461	2.730,62
020	06/2022	2.475,92	1,0526	2.606,23
021	05/2022	2.582,98	1,0573	2.731,16
022	04/2022	3.211,09	1,0683	3.430,61
023	03/2022	2.794,42	1,0866	3.036,51
024	02/2022	2.423,24	1,0975	2.659,50
025	01/2022	2.673,12	1,1048	2.953,40
026	12/2021	2.577,72	1,1129	2.868,79
027	11/2021	2.794,09	1,1222	3.135,72
028	10/2021	2.502,88	1,1352	2.841,48
029	09/2021	2.414,00	1,1489	2.773,46
030	08/2021	1.949,36	1,1590	2.259,34
031	07/2021	1.870,84	1,1708	2.190,45
032	06/2021	2.093,80	1,1778	2.466,22
033	05/2021	2.130,09	1,1891	2.533,04
034	04/2021	1.950,15	1,1936	2.327,88
035	03/2021	1.926,57	1,2039	2.319,51
036	02/2021	1.727,23	1,2138	2.096,56
037	01/2021	1.952,40	1,2171	2.376,28
038	12/2020	2.325,17	1,2348	2.871,30
039	11/2020	2.025,83	1,2466	2.525,42
040	10/2020	1.852,39	1,2577	2.329,76
041	09/2020	1.764,14	1,2686	2.238,07
042	08/2020	1.831,44	1,2732	2.331,81
043	07/2020	1.802,42	1,2788	2.304,96
044	06/2020	1.914,40	1,2826	2.455,51
045	05/2020	1.897,12	1,2794	2.427,26
046	04/2020	1.860,40	1,2765	2.374,80
047	03/2020	1.564,61	1,2788	2.000,82
048	02/2020	1.439,29	1,2809	1.843,69
049	01/2020	2.416,62	1,2834	3.101,51
050	12/2019	2.259,61	1,2990	2.935,38
051	11/2019	1.816,59	1,3060	2.372,61
052	10/2019	1.817,62	1,3066	2.374,91
053	09/2019	1.788,30	1,3059	2.335,43
054	08/2019	1.948,31	1,3075	2.547,45
055	07/2019	1.820,13	1,3088	2.382,23
056	06/2019	2.235,90	1,3089	2.926,69

057	05/2019	1.956,39	1,3109	2.564,67
058	04/2019	2.259,31	1,3187	2.979,54
059	03/2019	1.616,81	1,3289	2.148,64
060	02/2019	1.524,13	1,3361	2.036,41
061	01/2019	1.511,41	1,3409	2.026,69
062	12/2018	2.576,58	1,3428	3.459,84
063	11/2018	1.521,15	1,3394	2.037,49
064	10/2018	2.155,73	1,3448	2.899,03
065	09/2018	2.114,87	1,3488	2.852,61
066	08/2018	2.179,63	1,3488	2.939,96
067	07/2018	1.972,37	1,3522	2.667,06
068	06/2018	1.952,99	1,3715	2.678,61
069	05/2018	2.194,67	1,3774	3.023,03
070	04/2018	2.020,22	1,3803	2.788,58
071	03/2018	1.542,43	1,3813	2.130,56
072	02/2018	1.511,34	1,3837	2.091,37
073	01/2018	1.567,48	1,3869	2.174,05
074	12/2017	1.542,40	1,3905	2.144,83
075	11/2017	2.067,23	1,3930	2.879,82
076	10/2017	2.139,98	1,3982	2.992,19
077	09/2017	2.077,55	1,3979	2.904,32
078	08/2017	2.009,13	1,3975	2.807,83
079	07/2017	2.074,21	1,3999	2.903,71
080	06/2017	2.211,09	1,3957	3.086,04
081	05/2017	1.888,97	1,4007	2.645,95

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 06 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 2.906,51

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 235.428,02 / 81 = 2.906,51

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 291

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.644,92**

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	01/2024	4.394,13	1,0057	4.419,17	
002	12/2023	4.901,87	1,0112	4.956,92	
003	11/2023	4.872,55	1,0122	4.932,20	
004	10/2023	4.538,64	1,0134	4.599,71	
005	09/2023	4.224,73	1,0145	4.286,29	
006	08/2023	4.340,05	1,0166	4.412,09	
007	07/2023	4.097,44	1,0156	4.161,71	
008	06/2023	4.626,49	1,0146	4.694,36	
009	05/2023	3.909,96	1,0183	3.981,60	
010	04/2023	4.926,41	1,0237	5.043,26	
011	03/2023	3.413,36	1,0302	3.516,68	
012	02/2023	3.256,28	1,0382	3.380,68	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 06 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 52.384,67 / 12 = 4.365,38

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 291

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 2.644,92**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em**  
**<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>**  
**com o código 240419D56HEJXNOK1EZ300**

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

19/04/2024 08:59:10

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 204.04005.11-4      **CPF:** 068.735.141-36      **Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA  
**Data de nascimento:** 02/02/1999      **Nome da mãe:** JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	204.04005.11-4	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0001.000242056	Empregado ou Agente Público	02/05/2017		03/2024
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2017	1.888,97		06/2017	2.211,09		07/2017	2.074,21	
08/2017	2.009,13		09/2017	2.077,55		10/2017	2.139,98	
11/2017	2.067,23		12/2017	1.542,40				
01/2018	1.567,48		02/2018	1.511,34		03/2018	1.542,43	
04/2018	2.020,22		05/2018	2.194,67		06/2018	1.952,99	
07/2018	1.972,37		08/2018	2.179,63		09/2018	2.114,87	
10/2018	2.155,73		11/2018	1.521,15		12/2018	2.576,58	
01/2019	1.511,41		02/2019	1.524,13		03/2019	1.616,81	
04/2019	2.259,31		05/2019	1.956,39		06/2019	2.235,90	
07/2019	1.820,13		08/2019	1.948,31		09/2019	1.788,30	
10/2019	1.817,62		11/2019	1.816,59		12/2019	2.259,61	
01/2020	2.416,62		02/2020	1.439,29		03/2020	1.564,61	
04/2020	1.860,40		05/2020	1.897,12		06/2020	1.914,40	
07/2020	1.802,42		08/2020	1.831,44		09/2020	1.764,14	
10/2020	1.852,39		11/2020	2.025,83		12/2020	2.325,17	
01/2021	1.952,40		02/2021	1.727,23		03/2021	1.926,57	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

19/04/2024 08:59:10

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 204.04005.11-4      **CPF:** 068.735.141-36      **Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA  
**Data de nascimento:** 02/02/1999      **Nome da mãe:** JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

**Relações Previdenciárias**

04/2021	1.950,15	05/2021	2.130,09	06/2021	2.093,80	
07/2021	1.870,84	08/2021	1.949,36	09/2021	2.414,00	
10/2021	2.502,88	11/2021	2.794,09	12/2021	2.577,72	
01/2022	2.673,12	02/2022	2.423,24	03/2022	2.794,42	
04/2022	3.211,09	05/2022	2.582,98	06/2022	2.475,92	
07/2022	2.610,18	08/2022	3.199,97	09/2022	3.430,21	
10/2022	3.410,53	11/2022	2.937,68	12/2022	3.009,18	
01/2023	3.169,56	02/2023	3.256,28	03/2023	3.413,36	
04/2023	4.926,41	05/2023	3.909,96	06/2023	4.626,49	
07/2023	4.097,44	08/2023	4.340,05	09/2023	4.224,73	
10/2023	4.538,64	11/2023	4.872,55	12/2023	4.901,87	
01/2024	4.394,13	02/2024	2.105,80	03/2024	475,49	PSC-MEN-SM-EC103

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	204.04005.11-4	6480122317	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	16/02/2024	13/04/2024	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2024	1.146,13		03/2024	2.644,92		02/2024	1.322,46	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

19/04/2024 08:59:10

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 204.04005.11-4      **CPF:** 068.735.141-36      **Nome:** MATEUS ELIAS DE PAULA  
**Data de nascimento:** 02/02/1999      **Nome da mãe:** JUCELIA APARECIDA MEIRA DE PAULA

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.816,59	2.259,61
2020	2.416,62	1.439,29	1.564,61	1.860,40	1.897,12	1.914,40	1.802,42	1.831,44	1.764,14	1.852,39	2.025,83	2.325,17
2021	1.952,40	1.727,23	1.926,57	1.950,15	2.130,09	2.093,80	1.870,84	1.949,36	2.414,00	2.502,88	2.794,09	2.577,72
2022	2.673,12	2.423,24	2.794,42	3.211,09	2.582,98	2.475,92	2.610,18	3.199,97	3.430,21	3.410,53	2.937,68	3.009,18
2023	3.169,56	3.256,28	3.413,36	4.926,41	3.909,96	4.626,49	4.097,44	4.340,05	4.224,73	4.538,64	4.872,55	4.901,87
2024	4.394,13	2.105,80	475,49									

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 240419VCP57UY8XZDF2U18